

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.

1439/2025



Fls: N° 1
Proc. N° 1523 | 2025

“Dispõe sobre: “Criação de uma unidade CEPAD MÓVEL (Centro de Proteção ao Animal Doméstico), neste Município”.

Senhor Presidente,

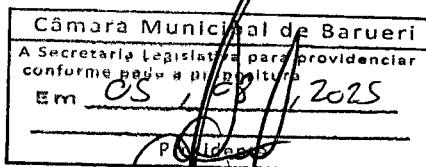
Indico ao senhor Chefe do Executivo, se digne V. Exa. Interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de Criação de uma unidade CEPAD MÓVEL (Centro de Proteção ao Animal Doméstico), neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 01 de agosto de 2025.

EDMILSON GUSMÃO DE OLIVEIRA (DIMI)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A implementação de um CEPAD móvel constitui uma medida de grande relevância para ampliar o alcance dos serviços de proteção e cuidado aos animais domésticos, especialmente para famílias de baixa renda que, muitas vezes, enfrentam dificuldades financeiras para acessar as unidades fixas do CEPAD I e II. Embora esses centros ofereçam atendimentos essenciais, a unidade móvel proporciona maior acessibilidade, levando serviços como RGA (Registro Geral Animal), castração, vacinação e atendimento veterinário diretamente às comunidades mais vulneráveis. Essa iniciativa não apenas promove a saúde e o bem-estar dos animais, mas também contribui para o controle populacional e a prevenção de zoonoses, fortalecendo a responsabilidade social do município. Assim, o CEPAD móvel representa uma estratégia eficiente e inclusiva, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso aos cuidados necessários para seus pets, independentemente de suas condições econômicas.



COPIA MECÂNICA DE BARUERI

21/08/2025 09:00 5000-0000-0000-0000

10/12

